

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da Proposta Comercial das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 034/2021, cujo processo licitatório visa à Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA COHAB CAVALHADA**, na Rua Paulo Maciel, em Porto Alegre, com recursos oriundos de repasse do Governo Federal (Emenda Parlamentar) e contrapartida da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão, considerando os princípios que regem as contratações públicas, classifica a licitante:

| LICITANTE | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | RESULTADO DO JULGAMENTO | MOTIVAÇÃO |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Capinames Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ 91.395.426/0001-47 | R\$ 489.044,77 | CLASSIFICADA | Atendimento aos subitens 7.1 e 8.2. |

O presente resultado será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre, fica declarada vencedora do certame, nos termos do subitem 8.2.2 a licitante **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 489.044,77 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 10/01/2022, às 09:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 10/01/2022, às 13:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 11/01/2022, às 09:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16984521** e o código CRC **5E6683FC**.